



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 395 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

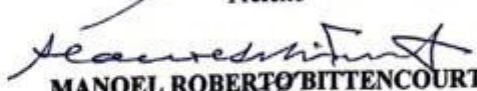
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais) ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do anexo.

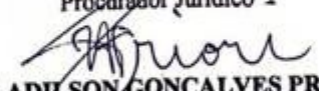
Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico -


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo à Lei nº 395

de 12 de dezembro de 1995

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.001	3111-03	56.100,00	
2000.13754282.001	4120-03	4.000,00	
2000.13754282.001	3131-01		25.000,00
2000.13754282.001	3111-01		25.000,00
2000.15844922.004	3280-01		100,00
2000.15824922.003	3113-03		10.000,00
TOTAL		60.100,00	60.100,00